



**Prefeitura Municipal de Votorantim**  
“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo

**LEI ORDINÁRIA N.º 2413, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providencias.

**ERINALDO ALVES DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL N° 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**Secretaria da Saúde - F.M. Saúde**

**Obras e Instalações**

02.12.02.10.301.0004.1.009.4.4.90.51.....R\$ 210.000,00

**F.R. 02 - Transferências e Convênios Estaduais**

**Art. 2.º** A cobertura do Crédito Especial previsto no artigo 1º desta Lei será processada mediante a utilização do excesso de arrecadação no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), proveniente da transferência financeira do governo Estadual, através do Programa Qualis UBS Fase II, objetivando a ampliação da UBS Parque Bela Vista.

**Art. 3.º** O Crédito Especial objeto desta Lei passa a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2014 a 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 1º de agosto de 2.014  
- I ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**ERINALDO ALVES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**JOSÉ HENRIQUE LEITE SANTOS DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**